



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1714 | MACAU, 28 DE DEZEMBRO DE 2020

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo

Macau, 28 de dezembro de 2020.

**TULIO BEZERRA LEMOS,**

Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA Nº 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Altera o inciso VI do artigo 2 da Lei Municipal nº 1.257, de 14 de dezembro de 2018.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A presente lei altera a redação do inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.257, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Esportes de Macau e dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1714 | MACAU, 28 DE DEZEMBRO DE 2020

**Art. 2º** O inciso VI do artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º - São receitas do Fundo Municipal de Esportes:*

*(..)*

*VI - 1,5% (um e meio por cento) remuneração de depósito bancário - ROYALTIES - UNIDADE ORÇAMENTARIA 1.32.1.00.1.1.02 (LOA);*

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio João Melo

Macau, 28 de dezembro de 2020.

**TULIO BEZERRA LEMOS,**

Prefeito Constitucional